

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESCENTRALIZADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2023:** *Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Edifício da Junta de Freguesia de Madail, sito à D. Urraca, nº 25, Madail, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Joaquim Jorge Ferreira**, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: **Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e Joana Sofia da Silva Ferreira.*** =====

===== Secretariou a presente reunião, o Assistente Técnico, **Jaime Manuel da Silva Marques.** =

===== Não participou na reunião o Senhor Vereador **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral**, falta essa considerada justificada. =====

===== O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09 horas e 40 minutos, dando assim início à mesma. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**=====

===== O **Senhor Presidente** começou por cumprimentar todos os presentes. Em seguida, convidou o Senhor Presidente de Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail - **Manuel Alberto Pereira** a proferir algumas palavras. O Senhor Presidente de Junta de Freguesia - **Manuel Alberto Pereira**, apresentou cumprimentos a todos os presentes e agradeceu pela reunião de câmara se realizar em de Madaíl. =====

===== **Intervenção do Senhor Presidente** (gravação 00:01:03): Começou por dar nota de que: vai arrancar as obras de requalificação do Sindicato dos Vidreiros do Norte; Referiu que: segundo dados do INE, a partir de 2020 tivemos um crescimento de 696 habitantes no concelho. Informou que: a Câmara Municipal recebeu uma proposta para a aquisição da Estalagem por uma verba inferior ao valor que está a ser pedido e não corresponde ao valor real do prédio e essa proposta foi declinada. No âmbito das Jornadas Mundiais de Juventude: agradeceu às paróquias, aos voluntários, às famílias de acolhimento e a todos os que contribuíram para que os jovens que nos visitaram e que cá viveram alguns dias levassem no seu coração a amabilidade, a simpatia, a hospitalidade dos oliveirenses. Apresentou os parabéns, em nome de todo o executivo, ao escultor oliveirense **Paulo Neves**, pela criação da cadeira onde o Papa se sentou. Fez referência a alguns eventos, várias festas e romarias que se realizaram ou vão realizar no concelho e agradeceu a todos os que contribuíram para a sua realização. Informou que foi aprovado um pacote de candidaturas ADRITEM, num valor total de investimento elegível de cerca

de 1,18 milhões de euros, de apoio efetivo aprovado de 944 mil euros: Associação a NOZ, 4.600 euros; ACREF, 4.600 euros; Grupo Folclórico “As Ceifeiras de São Martinho” de Fajões, 5.700 euros; “Associação Tradições de São Luís”, 20.200 euros; ACESMA - Associação Cultural e Etnográfica S. Miguel d’Azagães, 82.900 euros; Associação Desportiva e Recreativa de Palmaz, 127.000 euros; Associação Recreativa e Cultural de Loureiro 62.000 euros; Banda de Música de Carregosa, 24.000 euros; Banda Musical de S. Martinho de Fajões, 91.000 euros; Centro Social e Recreativo de Carregosa, 101.000 euros; Freguesia de Carregosa, uma candidatura de fontanários e requalificação de tanques, 77.000 euros, Freguesia de Fajões, para Casa das Coletividades, 43.000 euros; Freguesia de Macieira de Sarnes, 127.600 euros; Futebol Clube Macieirense, 19.000 euros; a candidatura do José Pedro Santos, para um centro expositivo permanente de arte ligada à talha, 151.000 euros. “Agradecer à ADRITEM, à engenheira Teresa Pouzada e à sua equipa a permanente disponibilidade que tem tido para promoverem o desenvolvimento rural do nosso Concelho e estarem ao lado das nossas necessidades, ao lado das nossas associações, ao lado dos privados também viabilizando um conjunto de candidaturas que são muito importantes. Portanto, agradecer à ADRITEM esse trabalho permanente que fazem de valorização do nosso território.” =====

===== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (*gravação 00:09:35*): Apresentou cumprimentos a todos os presentes: Em seguida referiu que: Madaíl tem mais ou menos 800 habitantes. E colocou a seguinte questão: Senhor Presidente, com esses dados que nos trouxe hoje da inversão da perda de população, pode nos dizer se Madaíl tem ou não visto crescer a sua população? Em seguida, referiu que: Da visita efetuada a Madaíl o que nós constatamos foi que: “muito recentemente as ruas principais foram alcatroadas, porque a freguesia sofreu uma intervenção na área da colocação da água e saneamento. Sabemos os transtornos que isso causa à população, mas sabemos que esses transtornos podiam e deviam ser minorados. Aqui em Madaíl isso sentiu-se durante meses e meses nas principais ruas, como por exemplo, a Rua Padre Albergaria que dá acesso à escola, à igreja, está esventrada há vários meses, assim como outras ruas. A colocação de água e saneamento, é saudada, obviamente, pela população. E chamou à atenção para o facto de: Estes transtornos terem que ser minorados e, até ao assentamento das terras, colocar aquilo que é obrigatório colocar pelo Regulamento que são os paralelos. Relativamente ao início do arranque escolar, apresentou a seguinte preocupação: “Sabemos que algumas atividades escolares começam no dia 1 de setembro. Nós visitamos a escola e verificámos que está num abandono completo. Sabemos que a responsabilidade é partilhada pela freguesia. Deixamos aqui esta alerta: a entrada da escola tem silvas que descem pela vedação até ao chão, está lixo em toda a parte, o telheiro, que várias vezes aqui falamos que deveria ser colocado na entrada da escola para que em dias de chuva os pais e as crianças não tivessem que sofrer com a chuva, é um investimento que é pequeno e trazia uma melhor qualidade de vida àquelas crianças, aos pais e aos profissionais que também trabalham naquela escola. A escola precisa de uma manutenção urgente, de uma limpeza urgente, para que o ano letivo possa começar com as

melhores condições. O equipamento desportivo que está anexo à escola, e que é a única oferta que a Freguesia tem ao nível de equipamentos desportivos, também está num estado de algum abandono. Os postes de iluminação pública estão praticamente destruídos nem tem candeeiros nem lâmpadas. Nos equipamentos desportivos entendemos que deve haver uma vistoria às condições de segurança daqueles equipamentos desportivos, não só às balizas, como à tabela de basquete, que nos parece estar bastante degradado e receamos que não estejam nas condições devidas para a pratica desportiva sobretudo por crianças. Verificámos também que há ali uma situação de algum perigo e que deveria ser corrigida: O parque infantil que tem na escola tem um pequeno muro (muito baixo) que é muito acessível às crianças e a seguir tem uma rede que é muito baixa. Uma criança que se debruce ali ou que tente subir o muro facilmente pode cair abaixo ao espaço desportivo. Ou muro deveria ser aumentado ou a rede aumentada. Uma intervenção ali na área da segurança é urgente. Eu gostaria só de finalizar a minha intervenção e agradecer as informações que o Senhor Presidente nos trouxe hoje e corroborar as saudações que às festas e romarias realizadas no concelho, às Jornadas Mundiais de Juventude, à inversão da tendência da perda da população, também a aprovação destas candidaturas.” Gostaria de deixar aqui só uma nota de pesar pelo falecimento do doutor Carlos Jorge Oliveira, Presidente da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, e endereçar os nossos sentimentos e as nossas condolências à família e a todo o Município de Santa Maria da Feira. =====

===== Intervenção da Senhora Vereadora **Joana Ferreira** (gravação 00:19:00): Cumprimentou os presentes. Sr. Presidente: referiu que reparou, junto à Igreja não existe o busto, furtado há alguns anos, do Senhor Augusto Bastos, presidente desta freguesia (Madaíl) durante muitos anos. E colocou as seguintes questões: “Há alguma previsão da colocação do busto? Há a previsão de embelezar aquela zona? No Largo de Cruzeiro, disseram-nos também que existe a probabilidade de execução de um projeto de melhoria daquela zona, existe esse projeto de requalificação/melhoria? Qual é que é o projeto em si? Relativamente ao transporte de alunos com necessidades educativas especiais, referiu que: “Há cerca de um ano trouxemos aqui a questão da responsabilidade do transporte de alunos com necessidades educativas especiais para o município, na altura todos nós achamos os valores um pouquinho exorbitantes. Na reunião de câmara do dia 9 de janeiro, este ano, aquilo que falamos foi que até ao final do ano letivo iria manter-se da mesma forma, mas iria fazer-se um estudo e abordar o movimento associativo, as IPSSs, até mesmos os bombeiros, para saber se tinham ou não disponibilidade para fazer este tipo de transporte uma vez que a Câmara com os seus meios próprios não tinha esta oportunidade.” E colocou a seguinte questão: Como é que ficou esta situação, o é que está pensada para este ano letivo? =====

===== Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 00:23:00): Apresentou cumprimentos. Em seguida, solicitou esclarecimentos sobre a situação de alguns dossiers já abordados em reunião de Câmara, nomeadamente: Qual ponto de situação do Pavilhão da NOZ,

em Nogueira do Cravo? Saber se houve algum desenvolvimento? Obras do Parque Urbano: Como é que estão a correr os trabalhos? Se estão a decorrer nos timings previstos? Quando é que está prevista a abertura do Parque Urbano à comunidade? Posto da GNR de Cesar: “Em maio, há sensivelmente três meses, o Senhor Presidente informou-nos que o dossier estava nas mãos do Ministério da Administração Interna e que esperava que brevemente pudesse haver luz verde do Ministério para que as obras do novo quartel finalmente avançassem.” E colocou as seguintes questões: “À Câmara Municipal chegou algum novo dado, algum desenvolvimento? Que tipo de interação tem havido entre a Câmara Municipal e o Ministério da Administração Interna, sobre o novo Posto da GNR de Cesar? Teatro Municipal de Oliveira de Azeméis, antigo Cineteatro Caracas: Que novidades, a 31 de agosto, é que nos pode adiantar? Eu recorro que, a última prorrogação de prazo que aprovamos, para a conclusão da obra, era até 25 de agosto e já passamos essa data. Vamos ter mais alguma prorrogação do prazo? O que é que está aqui a faltar, neste momento, para que possamos ter a inauguração desta requalificação do Teatro? Quando é que o Teatro Municipal vai estar ao serviço da Cultura de Oliveira de Azeméis? Quando é que vamos ter uma página oficial? Quando é que vamos ter a programação do Teatro Municipal? ==

*===== Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:28:20): “Em relação à questão colocada sobre o estado da rede viária em Madaíl: Não há como negar isso. Aquilo que desejaríamos é que efetivamente os empreiteiros cumprissem com aquilo que está estabelecido nos cadernos de encargo. Infelizmente não cumprem. São reiterados os pedidos para que procedam à reposição nos prazos previstos. Este incomodo, de certa forma, não pode ser evitado, mas pode ser atenuado se aquilo que é feito fosse feito conforme está previsto. Infelizmente, isso não acontece, não é feita a reposição das condições de segurança e transitabilidade que são necessárias assegurar quando se faz este tipo de intervenções na via pública. Neste caso concreto, a nossa obrigação é pedir desculpa ao madailenses pelo transtorno, pelo incómodo que estamos a causar. Em relação ao início do arranque escolar: Como é normal nestas circunstâncias, findo o ano escola transato, logo a seguir período de férias, há um esforço muito grande que é feito para se fazer essa manutenção nas escolas. E aquilo que esperamos é que em Madaíl a limpeza da escola aconteça a tempo e horas e que as condições de higiene e de segurança que têm que existir na escola sejam resolvidas. Em relação às questões de segurança que referiu do parque. Vamos ter toda atenção com isso. Em relação aos telheiros: nós temos identificados muito telheiros que são necessários. Sabemos que são pequenas obras, como são pequenas obras os wcs, os arranjos do parque infantil, entre muitas outras, todas somadas transformam numa dificuldade que não temos capacidade para suprir de imediato. Mas estamos a fazê-lo. Estamos a intervir nas escolas de maneira substancial, não vamos fazer apenas esses paliativos. Procuramos que as intervenções que se fazem nas escolas as preparem para vários anos e que reúnam condições para que haja qualidade para as crianças, para os colaboradores da autarquia e para os próprios pais. Estão identificados um conjunto de telheiros que são necessários fazer. Estamos a mudar integralmente a iluminação nas escolas. Estamos a eliminar*

definitivamente as caixilharias em madeira das nossas escolas. Muitas das nossas escolas têm problemas de infiltrações pelo telhado, também estamos a dar respostas a esse nível. Acabamos de lançar um procedimento para a resolução do problema de uma série de escolas, ao nível das caixilharias. Estamos a fazê-lo ao nível da climatização, estamos a abandonar os aquecedores convencionais e a substituí-los por equipamentos de ar condicionado eficientes. Estamos a fazer esse trabalho de forma a que tenhamos um arranque escolar pacífico, calmo, sem nenhum tipo de turbulência. Em relação ao polidesportivo: Ele vai ser requalificado, é um dos cinco equipamentos que vai ser requalificado, juntamente com o de Alvão em Macinhata da Seixa, o polidesportivo de Travanca, o polidesportivo de Lações e o polidesportivo de Santiago Riba-Ul. Esta requalificação vai permitir que esta freguesia passe a ter um espaço coberto, multifuncional, mas também terá essa resposta no domínio do desporto. Vamos fazer a análise ao estado e à qualidade equipamentos desportivos e ver se há necessidade de fazer ali alguma intervenção para que reúnam as condições de segurança, como é evidente. O muro do parque infantil, a rede baixa: é uma pequena obra. E esta sim, muito urgente, inadiável: Ou aumentando a altura do muro com blocos ou uma rede maior. Agradecer essa chamada de atenção, porque acho que é útil e extremamente importante. Dar nota em relação à intervenção da Joana: Eu não tenho nenhuma informação e não temos prevista a substituição desse busto. Já falamos da requalificação daquele espaço e da importância de se repor aquele busto, mas é um trabalho que está a ser desenvolvido pela Junta de Freguesia. Todo aquele espaço, o Largo do Cruzeiro, Largo do Souto, o espaço onde se realiza a festa, em frente à igreja, a zona do parque infantil, a zona desportiva, etc., está a ser pensada de uma forma abrangente. Está previsto embelezar esse espaço. Está previsto a intervenção do largo do Souto, existe um projeto para a requalificação do Largo do Souto que foi iniciado, mas ainda não está concluído. O projeto? É um projeto tremendamente simples. O que nós estamos a fazer é a criar um pequeno apontamento verde com baías de estacionamento e uma pequena zona com mesas, uma zona de estadia. É um apontamento muito simples, o espaço é pequeno. Em relação ao assegurarmos o transporte às crianças com necessidades educativas especiais: É uma responsabilidade que passou para as autarquias. A Câmara Municipal poderá, eventualmente, ter a possibilidade de assegurar um ou outro transporte. Não tem é a possibilidade de assegurar uma dúzia de transportes. O trabalho que está a ser feito é contactar as entidades. Já o contactamos com os bombeiros de Oliveira de Azeméis e Fajões, que responderam que não têm nenhuma condição para assegurar o transporte. Vamos fazer uma segunda ronda por outros parceiros, não sendo possível recorrer ao modelo tradicional que são os táxis e outro tipo de soluções. O que importa é que estas crianças com necessidades educativas especiais tenham possibilidade de se deslocarem para escolas que asseguram respostas que são absolutamente fundamentais para elas. Esse trabalho está a ser feito. Os custos? Estamos a falar de 50€ por dia, é uma viagem de ida muito cedo e uma viagem no final do dia, é um custo substancial que convém ser equacionado. Se tivermos a possibilidade de assegurarmos transportes mais económicos e se calhar com melhores condições, devemos fazê-lo. Aquilo que importa é assegurar a resposta e essas crianças, os seus pais e familiares tenham a garantia de que essa resposta continua a ser

assegurada. A Senhora Vereadora **Joana Ferreira**, colocou as seguintes questões: “Se chegarmos aos táxis, em última instância, vai haver algum concurso? Podem-se candidatar? Como é que isso depois funciona? O **Senhor Presidente** respondeu que: “É uma prestação de serviços. Contrata-se. Aqui a resposta sobrepõe-se ao dinheiro. O Pavilhão da NOZ: Lançamos um procedimento para revisão do projeto. Temos um concorrente vencedor, uma empresa oliveirense, a quem vai ser adjudicada muito brevemente a revisão do projeto que nos permitirá perceber o que é que está feito, se o que está feito é aproveitável, e vai nos dar informações sobre a estimativa orçamental que é necessária para concluirmos o pavilhão e a sua envolvente. Julgo que, durante o mês de setembro vai ser adjudicado o projeto ao concorrente. As obras no Parque Urbano: Estão a decorrer de acordo com o cronograma da obra. Elas não são muito visíveis, porque a empresa está a fazer a intervenção pelo local onde acha que deve fazer a intervenção, pelas traseiras do parque. Não veio autos da obra, porque o fiscal da Câmara afeto a essa função adoeceu e meteu baixa médica. Quando vai estar pronto? Vai estar pronto no prazo previsto, se não derrapar. O Posto da GNR de Cesar: Efetivamente, estava do lado de lá. Agora, está do lado de cá, julgo que desde de julho. Solicitaram mais pedidos de esclarecimento sobre a tipologia de materiais que foi sugerido utilizar pela arquitetura, questões de esclarecimento de pormenor, desenhos de pormenor, enfim, um conjunto de alterações que foram pedidas e que estão, neste momento, mais uma vez, do lado da Câmara Municipal. O trabalho de resposta foi iniciado antes de férias e agora esperamos que depois de férias o técnico responsável inicie o trabalho de resposta às questões que foram colocadas para que o processo fique definitivamente encerrado no mês de setembro, isto se não vier mais novos pedidos de alteração. Entre o nosso arquiteto e o gabinete de arquitetura do MAI tem havido uma permanente e até regular troca de informação. Em relação ao Teatro Municipal e a questão da prorrogação do prazo para conclusão da obra: A obra está 99,9 % concluída. A prorrogação do prazo é para que se faça a receção provisória da obra e para que se ultime um ou outro pormenor e um deles é precisamente o licenciamento definitivo do IGAC. O que não permitiu que o Teatro Municipal ainda não estivesse disponível para as pessoas, são as telas finais. No final de julho recebemos as telas finais por parte do empreiteiro. Só a partir daí é que nós temos condições para fazer um aditamento ao projeto e condições para fazer chegar as telas finais com a alteração ao projeto ao IGAC que passará a licença definitiva. Neste momento estamos a trabalhar já no programa da inauguração. O programador cultural está a ser ultimado. Queremos um programador cultural para o concelho. Queremos que a cultura aconteça um pouco por todo o concelho e queremos que aconteça em múltiplas dimensões. É esse o trabalho que está a ser feito. Este ano, o Teatro Municipal vai ser inaugurado. =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - Modificação Orçamental nº 17/2023; - I/52358/2023 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo

da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 03/07/2023 a 24/08/2023. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS** *(gravação 00:57:00)*: O Senhor Presidente colocou à votação a ata nº 45, a qual foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na análise e votação deste ponto as Senhoras Vereadoras Carla Maria de Pinho Rodrigues e Joana Sofia da Silva Ferreira, por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita, por força do nº 3, art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **ACEITAÇÃO DE LIVROS DOADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL FERREIRA DE CASTRO (BMFC) (I/47650/2023) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:57:15)*: Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Decorre dos artigos 73.º e 78.º da Constituição da República Portuguesa, que todos têm direito à educação, cultura, fruição e criação cultural, assim como à defesa e valorização do património cultural; - Incumbe ao Estado, em colaboração com os agentes culturais, a democratização da cultura, incentivando e assegurando o acesso a todos os cidadãos à fruição e criação cultural, nos termos do disposto artigos 73.º e 78.º da Constituição da República Portuguesa; - A Biblioteca Municipal Ferreira de Castro assume como missão a promoção da educação, da cultura, da informação e do lazer em torno do livro e da leitura, de modo tendencialmente gratuito e universal, de acordo com os princípios consignados pelo Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Públicas; - Todo o apoio que seja concedido à biblioteca, por particulares ou entidades coletivas, que permita promover boas práticas de gestão cultural, como é o caso de doações e legados de documentação, que possam enriquecer a coleção da BMFC e contribuir para as necessidades e interesses dos/as seus/suas utilizadores/as, é encarado na perspetiva da prossecução do serviço público; - Compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e gestão corrente, aceitar doações e legados a benefício de inventário, e que as disposições referentes a esta matéria se encontram estatuídas nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual aprova o Regime das Autarquias Locais; - No segundo trimestre de 2023 foram entregues na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, para oferta, 361 documentos; Propõe-se: - A aceitação e integração de 62 documentos na coleção da BMFC; - A aceitação de 204 documentos para aprovisionamento da cabine de leitura; - A remessa de 95 documentos para descarte devido ao seu mau estado de conservação e/ou falta de pertinência.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ===

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL - GRUPO 18 | VILA DE CUCUJÃES, PARTICIPAÇÃO NO XXVI ACAMPAMENTO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL (I/51666/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:57:50): Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando: - A missão, atividades, princípios e valores dos Escoteiros de Portugal, enquanto associação educativa para jovens, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública; - A imprescindível e reconhecida intervenção dos Escoteiros no desenvolvimento e dinamização de atividades, no método de educação não formal que utiliza, a proteção e o contacto com a natureza, a educação ambiental, a intervenção social, a cooperação para o desenvolvimento, a promoção para o voluntariado social, a educação para a paz, a cultura, o desporto, a educação para a saúde, difundindo novos valores; - O teor do email dos Escoteiros de Portugal - Grupo 18/Cucujães (E/25068/2023), pela qual solicitam apoio no transporte para a participação no XXVI Acampamento Nacional da Associação dos Escoteiros de Portugal, que vai ocorrer em FARO, de 13 a 19 de agosto de 2023; - Que importa assegurar a criação de condições adequadas ao desenvolvimento de atividades, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - As atribuições dos Municípios em matéria de Tempos Livres e Desporto, consignados na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; - Que no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas...tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ...” conforme alínea p), número 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013; Assim, pelos fundamentos de interesse municipal, acima referenciados, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: - Um apoio financeiro aos Escoteiros de Portugal - Grupo 18 | Cucujães, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), para participação do transporte para o evento mencionado; - Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de setembro, após a entrega do documento justificativo da despesa realizada, sendo os encargos resultantes da presente deliberação suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 1404/2023, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** referiu que (gravação 00:58:24): “O apoio é ótimo, mas que o acampamento já se realizou. Os Escoteiros de Portugal - Grupo 18, pediram um apoio para o transporte, antes do acampamento se realizar, para poder deslocar as crianças e que o fizeram, não uma, não duas, várias vezes, por email, pedindo esse apoio à Câmara. Também o Grupo Musical Macinhatense, para participar num encontro na ilha da Madeira, solicitou à Câmara Municipal apoio para o transporte até ao aeroporto e do aeroporto até Macinhata. E nem resposta obtiveram da Câmara Municipal. Pelo menos uma resposta as instituições merecem. E não é assim que se tratam as nossas coletividades. Portanto, deixar aqui

esta nota. Votamos favoravelmente, mas lamentamos que este apoio venha agora, tardiamente, e que nem uma resposta os Escoteiros tenham merecido. O **Senhor Presidente** respondeu que (gravação 01:00:05): No caso Escoteiros de Portugal - Grupo 18, o que aconteceu foi: “esses emails, efetivamente foram enviados. Não foram respondidos porque, aconteceu, efetivamente há razões para isso. O que facto é que, quando eu fui confrontado com isto, dia 15 julho, no mesmo dia transmiti para os serviços e, no dia 17 de julho, dois dias depois, os serviços entraram em contacto com a entidade pedindo um conjunto de informação para que pudesse ser atribuído o apoio. Estamos aqui hoje a atribuir esse apoio.” Referiu ainda que: “as associações são tratadas com o respeito e a consideração que nos merece e têm a resposta atempada. Pedir, naturalmente, desculpa, às associações quando elas se dirigem à Câmara Municipal e não têm uma resposta aos pedidos. Naturalmente que não é essa a nossa forma de estar. Neste caso concreto do Grupo Musical Macinhatense, aquilo que é a minha obrigação, face a essa informação, é procurar perceber o que é que se passou e se efetivamente o Grupo Musical Macinhatense dirigiu uma comunicação à Camara Municipal. E essa comunicação não teve resposta, pedir desculpa ao Grupo Musical Macinhatense pelo facto.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - CLUBE DESPORTIVO MEIA PONTA - NO ÂMBITO DO CAMPEONATO INTERNACIONAL DE DANÇA - ALL DANCE EUROPE (I/51953/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 01:03:52): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Tempos Livres e Desporto, bem como à definição de políticas públicas e adoção de medidas para apoio a iniciativas desenvolvidas nas áreas do património, cultura e ciência, conducentes à promoção do desenvolvimento do território e suas populações de forma integrada e sustentável (consignados nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações); - Que ao Município de Oliveira de Azeméis, importa assegurar a criação de condições adequadas ao desenvolvimento de atividades, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - O teor do email da Professora Ana Valente do Clube Desportivo Meia Ponta, “Neste seguimento, queríamos também pedir o vosso apoio às alunas do vosso Concelho de Oliveira de Azeméis. São 8 alunas incríveis, cheias de atitude e performance. Ansiosas por representar Portugal e o seu concelho no estrangeiro, com aquilo que mais gostam de fazer e com o qual conquistaram no All Dance Portugal, em Abril de 2023.”; - Os termos e fundamentos da informação interna do Gabinete do Desporto (I/49753/2023), sobre o pedido; - Que o All Dance Internacional é a única organização que, em formato de campeonatos, conglomera todas as formas de dança, com foco na capacitação e qualificação dos bailarinos, e o apuramento de bailarinos para representar Portugal no Campeonato da Europa All Dance EUROPE - Tarragona 2023, decorreu entre 31 de março e 6 de abril no Europarque; - A

importância das competições e mediatismo do projeto em causa, pois investem na qualificação do potencial humano ligado às dinâmicas culturais, nomeadamente, na formação das comunidades, atletas e bailarinos; - Que no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município” conforme alínea u), número 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013; - Que o Município de Santa Maria da Feira, deliberou um apoio de 150,00€ para os restantes atletas do grupo All Dance; Assim, pelos fundamentos de interesse municipal, acima referenciados, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: - A atribuição de um apoio financeiro aos 8 inscritos/as, pertencentes ao Concelho de Oliveira de Azeméis, conforme lista em anexo, que participarem no campeonato de 2023 - ALL DANCE - em Tarragona Espanha, no valor de 150€ (cento e cinquenta euros) a cada, sendo o valor total de 1.200€; - Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado ao Clube Desportivo Meia Ponta, que entregará a cada participante fazendo prova disso no prazo de 15 dias, sendo os encargos resultantes da presente deliberação suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 1402/2023, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

== NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA =

===== DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE VEÍCULOS NÃO RECLAMADOS QUE SE ENCONTRAVAM EM SITUAÇÃO DE ESTACIONAMENTO INDEVIDO/ABUSIVO NA VIA PÚBLICA (I/47499/2023) - AUTORIZAÇÃO (gravação 01:04:20): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 2/98, de 3 de janeiro, 265-A/2001, de 28 de setembro, e pela Lei n.º 20/2002, de 21 de agosto, e pelo Decreto-lei n.º 44/2005, de 24 de março, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis procedeu à remoção dos veículos com as matrículas 69-72-JE e 11-43-VC da via pública, por se encontrarem em estacionamento indevido/abusivo em via municipal da jurisdição desta Autarquia, nos termos definidos no Artigo 163.º, considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos (Artigo 33.º, n.º1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação). Neste seguimento, notificados os atuais proprietários inscritos e decorridos os prazos de reclamação, de 30 e 45 dias úteis, presume-me o abandono dos veículos identificados anteriormente, nos termos do n.º 4 do Artigo 165.º do Código da Estrada, que se transcreve: “Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto nos números anteriores é considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais.” De acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, com as

alterações introduzidas pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto “sempre que se verifiquem situações de abandono de veículos, nos termos de artigo 165.º do Código da Estrada, as autoridades municipais ou policiais competentes procedem ao respetivo encaminhamento para um centro de receção ou um operador de desmantelamento, sendo os custos decorrentes desta operação da responsabilidade do proprietário do veículo abandonado”. Desta forma, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos do Artigo 33.º, n.º 1 alínea cc) da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação, sendo que, os veículos a alinear devem ser considerados como Veículos em Fim de Vida (VFV), sendo que constituem um resíduo, na aceção do disposto na alínea aa) do n.º 1 do Artigo 3.º Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, aprovado no anexo I, na atual redação conferida pela Lei n.º 52/2021, de 10/08, conjugado com a alínea qqq) do n.º 1 do Artigo 3.º do Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, republicado no Anexo V do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. Face ao exposto, propõe-se que os veículos com as matrículas 69-72-JE e 11-43-VC sejam considerados abandonados e alienados dos bens classificados como dispensáveis, por se tratarem de VFV’s, devendo a venda ser efetuada por hasta pública através do contrato de alienação de veículos em fim de vida celebrado com a empresa Estrela & Martins Veículos em Fim de Vida Lda.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO E ALVARÁS DE AUTORIZAÇÃO DE LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS (I/45392/2023) - APROVAÇÃO /RATIFICAÇÃO** *(gravação 01:04:47)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Associações Culturais e Juntas/Unões de Freguesia promoveram ou vão promover atividades ruidosas temporárias, tendo sido solicitado a isenção do pagamento das taxas de emissão de alvarás de licença especiais de ruído e de emissão de autorização para lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos; As referidas entidades e as atividades ruidosas temporárias enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; Os valores das taxas a isentar para a emissão dos alvarás solicitados são os constantes nas tabelas 1 e 2; Ao isentarem-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais e culturais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras nos termos e para os efeitos do art.º 23.º n.º 2 alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nos termos do n.º 9, do Art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua

redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Assim, no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas identificadas na tabela 1, apresentada em documento anexo à presente proposta de deliberação. Ainda, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excepcional das competências atribuídas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas para as festividades e eventos referidos na tabela 2, também apresentada no documento anexo à presente proposta, devendo este ato ser submetido a ratificação na reunião de Câmara Municipal. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do Art.º 79º da Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO, FICHA DE INSCRIÇÃO - OPERADORES ECONÓMICOS NO PARQUE NATAL 2023 (I/49757/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 01:05:20): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias (art.º 23.º n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); 2. Dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento (art.º 23.º n.º 2 alíneas e), f) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); 3. Compete à câmara municipal deliberar sobre a realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (art.º 33.º n.º 1 alínea o) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); 4. O Município de Oliveira de Azeméis define o local ou locais de animação onde os oliveirenses e/ou visitantes podem assistir e participar nos mais diversos eventos culturais, desportivos, lúdicos e educativos ali desenvolvidos; 5. Esta foi uma aposta da autarquia que, em vários espaços, apresenta um conjunto de eventos de diferentes sensibilidades a pensar em todos os públicos; 6. Dada a adesão e a natural evolução do evento Parque Natal, torna-se necessário e premente regular e estabelecer

regras de inscrição e participação dos operadores económicos; 7. Sendo, por isso, necessário e premente regular o acesso à utilização desses equipamentos assim como os operadores económicos de recintos improvisados, restauração e bebidas não sedentário, itinerantes e venda ambulante assim como operadores de street food, devendo estes dar cumprimento do Decreto-lei 268/2009 de 29 de setembro e posteriores alterações relativo ao Licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados e ao Decreto-lei n.º 10/2015 de 16 janeiro relativo ao Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR) completado pelo Regulamento Municipal de Venda Ambulante em vigor e Regulamento de ocupação de espaço público do Município de Oliveira de Azeméis - Regulamento 929 de 2020. 8. Na redação do art.º 5º, n.º 4 do Regulamento Municipal da Ocupação do Espaço Público, nomeadamente “Nos termos do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, a ocupação do espaço público com recinto itinerante ou recinto improvisado, ou ainda com festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes, fica dispensada da respetiva licença pelo que, todos os operadores económicos que se integrem no evento, ficarão dispensados deste licenciamento.” Propõe-se, nos termos e para os efeitos dos art. 23.º n.º 1 e n.º 2 alíneas e), f) e m) e 33.º n.º 1 alínea o) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a aprovação: - Das normas de participação e funcionamento do evento Parque Natal 2023, que servem de apoio ao evento, no que respeita à admissão de operadores económicos.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **NORMAS DE FUNCIONAMENTO - OFICINAS TEMÁTICAS “NATAL A BRINCAR 2023” (I/49766/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:00:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos municípios na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento (art.º 2.º e alínea e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual); - Que, compete à Câmara Municipal: a) “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existente, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; b) “ ... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”; c) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; d) ”Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal “ - conforme as alíneas o), u), t) e ff) do número 1, do artigo 33, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09; - Os princípios subjacentes à lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, constituindo dever das Autarquias Locais: ” ... O conhecimento, estudo,

proteção, valorização e divulgação do património cultural ...”; (n.º 3 do art.º 3 da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro); - As Oficinas Temáticas serão dinamizadas por associações/coletividades sem fins lucrativos com sede no concelho de Oliveira de Azeméis legalmente constituídas, que apresentem a sua inscrição de acordo com as normas definidas, com as quais serão celebrados contratos nos termos do código da Contratação Pública. - A designação do/a trabalhador/a Catarina Reis como Gestor/a do presente Contrato; Submete-se a Reunião de Câmara Municipal a aprovação das normas e respetiva ficha de inscrição para o funcionamento das oficinas temáticas “Natal a Brincar 2023”, (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), evento que irá decorrer no Parque de La Salette nos fins-de-semana e feriados que antecedem e precedem o Natal, entre 01 e 31 de dezembro.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** colocou a seguinte questão (gravação 01:05:57): “Isto é para a participação das nossas associações - qual é a vantagem para associações, têm de cumprir o horário, estar ali durante um mês inteiro e são todas compostas por voluntários, portanto, qual é a contrapartida para as associações até porque, não vendem nada, não têm lucro nenhum? Não há nenhum apoio para as associações? O Senhor Presidente respondeu que (gravação 01:06:52): O modelo era, pagava-se uma verba a uma empresa e essa empresa dinamizava um conjunto de oficinas. O que fizemos foi - para essas oficinas: Jogos tradicionais, Ciências, Olaria, Florista, Salão de Beleza, Música, Saúde a brincar, etc..., - lançamos o desafio às associações concelhias para, nesse horário definido nas Normas, assumirem este tipo de atividades para as nossas crianças. Portanto, receberão um apoio de cinco mil euros. O apoio é de cinco mil euros a cada associação que cumprir aquilo que está definido nas Normas. As associações candidatam-se, indicam o tema que vão dinamizar, e o júri analisa e seleciona quatro instituições.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **NORMAS E FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO MERCADO DE NATAL 2023 (I/49838/2023) - APROVAÇÃO:** (gravação 01:08:57): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios na prossecução de uma política globalizante de promoção do desenvolvimento local, sociocultural e de tempos livres; - Que tem sido critério do Município promover, em colaboração com outras entidades, ações de animação e dinamização da cidade, promovendo assim a revitalização das zonas históricas e de lazer e a promoção de atividades gastronómicas e artesanais; - A importância social, cultural e religiosa do Natal que interessa fomentar e valorizar, encontrando o seu referencial no estímulo e dinamização de iniciativas que envolvam toda a população no seu festejo; - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos livres e Promoção do desenvolvimento (alínea e, f) e m) do n.º 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Que compete ao Município de Oliveira de Azeméis apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município (alínea u), do n.º 1 do art.º 33º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Que a realização

de projetos de caráter cultural, recreativo ou de lazer para além de cultivarem o espírito de grupo, a inserção na sociedade e ocupação de tempos livres, traduzem-se em benefícios para as populações e para a economia local; - Que é designada como Gestora do Contrato, a trabalhadora Patrícia Ferreira (art.º 290.ºA do CCP). Submete-se a Reunião de Câmara Municipal a aprovação das normas de funcionamento e ficha de inscrição do Mercado de Natal 2023, em anexo, evento que irá decorrer no Parque de La Salette nos fins-de-semana e feriados que antecedem e precedem o Natal, entre 01 e 31 de dezembro de 2023.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A AATSM E ADRITEM - MERCADO DE NATAL 2023 (I/52225/2023) - APROVAÇÃO** *(gravação*

01:09:18): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios na prossecução de uma política globalizante de promoção do desenvolvimento local, sociocultural e de tempos livres; - Que tem sido critério do Município promover, em colaboração com outras entidades, ações de animação e dinamização da cidade, promovendo assim a revitalização das zonas históricas e de lazer e a promoção de atividades gastronómicas e artesanais; - A importância social, cultural e religiosa do Natal que interessa fomentar e valorizar, encontrando o seu referencial no estímulo e dinamização de iniciativas que envolvam toda a população no seu festejo; - Que as entidades parceiras procuram continuar a celebrar as manifestações tradicionais e culturais do Município, e que o seu dinamismo continua a ser um fator determinante para o sucesso de muitos eventos no Município de Oliveira de Azeméis; - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos livres e Promoção do desenvolvimento (alínea e), f) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Que compete ao Município de Oliveira de Azeméis apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município (alínea u), do n.º 1 do art.º 33º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Que a realização de projetos de caráter cultural, recreativo ou de lazer para além de cultivarem o espírito de grupo, a inserção na sociedade e ocupação de tempos livres, traduzem-se em benefícios para as populações e para a economia local; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro); - Que é designada como Gestora do Contrato, a trabalhadora Catarina Soares dos Reis (art.º 290.ºA do CCP). Ao abrigo da alínea m), n.º 2 do art.º 23º conjugado com as alíneas o), u) e ff), n.º 1, art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração, a celebrar com a AATSM- Associação de Artesãos Terras de Santa Maria e a ADRITEM Associação de

Desenvolvimento Regional Integrado Terras de Santa Maria- realização do Mercado de Natal 2023 (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A COM + COMUNICAÇÃO, PARA EMISSÃO EXCLUSIVA DE RÁDIO AZEMÉIS FM, A TRANSMITIR NA REDE SONORA DAS RUAS DA CIDADE E PARQUE DE LA SALETTE, DURANTE O PERÍODO DE NATAL (I/50168/2023) - APROVAÇÃO *(gravação 01:09:45):*

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da promoção do desenvolvimento (art. 23.º n.º 1 e n.º 2 alínea m) da Lei n.º 75/2013, de 12.09 e posteriores alterações); - Que compete à Camara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” (alínea o) do n.º 1 do art. 33.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12.09 e posteriores alterações); - A intenção da Camara Municipal de, em parceria com a COM + Comunicação, Lda, através da Azeméis FM, assegurar espaço publicitário na rede sonora das ruas da cidade e parque de La Salette, durante o período de natal; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas à promoção e divulgação de atividades/eventos sociais, culturais, educativas, desportivas, ou outras de interesse para o município; - O relevante interesse público municipal que subjaz a este Protocolo, assente na promoção do desenvolvimento sócio-económico local; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação da trabalhadora Dr.ª Catarina Reis, Gestora do presente Protocolo (art.º 290.ºA do CCP). Ao abrigo da alínea m), n.º 2 do art.º 23.º, conjugado com as alíneas o), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; Proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo de Parceria a celebrar com a COM + COMUNICAÇÃO, para emissão exclusiva de rádio Azeméis FM, a transmitir na rede sonora das ruas da cidade e parque de La Salette, durante o período de natal; (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ==

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

===== PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO - CRUZAMENTO DA RUA CALÇADA PORTUGUESA COM A RUA JOSÉ DE ALMEIDA E NA RUA DO CARVALHAL =====

COM A RUA DE NOSSA SR.ª DO CRASTO - FREGUESIA DE OSSELA (I/45983/2023) -

APROVAÇÃO (gravação 01:10:38): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim, também lhe compete “Administrar o domínio público municipal”, (art.º 33.º, n.º 1, alínea qq); - O pedido com o E/14495/2023, da Junta de Freguesia de Ossela, a solicitar a colocação de um sinal de STOP no cruzamento da Calçada a Portuguesa com a rua José de Almeida, a colocação de um espelho no Cruzamento da Rua do Carvalhal com a Rua Nossa Sr.ª do Castro. Proponho: - Aprovação para a colocação de um sinal STOP (B2) no cruzamento da Calçada a Portuguesa com a Rua José de Almeida; - Aprovação para a colocação de um sinal de cedência de passagem (B1), em vez do espelho parabólico, na Rua do Carvalhal com a Rua de Nossa Sr.ª do Crasto. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº 41/2022 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar nº 2/2011 de 3 de Março. Submeta-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/49590/2023) - APROVAÇÃO** (gravação

01:11:00): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE CORTES/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO (I/43285/2023) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS** (gravação 01:11:30): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - As Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás de corte/condicionamento de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,79€, Proponho: A ratificação e convalidação dos despachos abaixo referidos, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): - “36º FESTIVAL DE FOLCLORE DO RANCHO DE SANTA MARIA DE PINDELO” - Pedido da UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO - Dias 7 a 9 de Julho/2023 - E/19377/2023, despacho em 04/07/2023, no I/42636/2023; - “FESTA DAS COLETIVIDADES, ASSOCIAÇÕES E MOSTRA DE ARTESANATO” - Pedido da JUNTA DE FREGUESIA DE CUCUJÃES - Dias 3 a 21 de Julho/2023 - E/13818/2023, despacho em 04/07/2023, no I/42849/2023; - “ANIVERSÁRIO DA VILA” - Pedido da JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGOSA - Dias 14 a 16 de Julho/2023 - E/21711/2023, despacho em 04/07/2023, no I/42959/2023; - “1º PASSEIO DE CARROS ANTIGOS E CLÁSSICOS” - Pedido do Caima Radical, Clube TT - Dia 15 de Julho/2023 - E/20292/2023, despacho em 05/07/2023, no I/43325/2023; - “FESTAS DE SÃO ROQUE” - Pedido da Associação de Festas de São Roque - Dias 14 a 18 de Julho/2023 - E/22269/2023, despacho em 06/07/2023, no I/43807/2023; - “FESTAS DE SÃO PAIO” - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial do Pinheiro da Bemposta - Dias 22 e 23 de Julho/2023 - E/22111/2023, despacho em 06/07/2023, no I/43755/2023; - “FESTAS EM HONRA DE SÃO CRISTOVÃO, SANTO ANTÃO E NOSSA SENHORA DOS PRAZERES” - Pedido da UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO - Dias 26 de Julho a 1 de Agosto/2023 - E/17732/2023, despacho em 12/07/2023, no I/44977/2023; - “FESTA DAS CEBOLAS” - Pedido da COMISSÃO DE FESTAS DE MADAÍL - Dias 2 e 3 Setembro/2023 - E/19721/2023, despacho em 12/07/2023, no I/44251/2023; - “FESTA EM HONRA DE SANTA MARIA MAIOR” - Pedido do Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial e do Benefício de Ul - Dias 14 e 15 de Agosto/2023 - E/23258/2023, despacho em 13/07/2023, no I/45367/2023; - “PROVA DE ATLETISMO DA VILA DE CUCUJÃES” - Pedido do NUCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJÃES - Dia 30 de Julho/2023 - E/23735/2023, despacho em 18/07/2023, no I/46167/2023; - “FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS FEBRES” - Pedido do Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial e do Benefício de Ul - Dias 28 A 30 de Julho/2023 -

E/21811/2023, despacho em 18/07/2023, no I/45398/2023; - “FESTA EM HONRA DE S. LOURENÇO” - Pedido do BENEFICIO PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARINHA DE PALMAZ - Dia 6 de Agosto/2023 - E/23789/2023, despacho em 19/07/2023, no I/46508/2023.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ==

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” PROCESSO Nº 006/2020/DEC AUTO DE MEDIÇÃO Nº 26 (I/52446/2023) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:12:00)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do meu despacho, datado de 21/08/2023, exarado no documento com a referência nº I/49517/2023 relativo à aprovação do Auto de Medição nº 26 dos trabalhos contratuais referentes ao mês de julho de 2023, da execução da obra da empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal” - Processo nº 006/2020/DEC.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **PROLONGAMENTO DO “BECO DO PODER LOCAL” (FREGUESIA DE CUCUJÃES); DESCLASSIFICAÇÃO DO CAMINHO PÚBLICO N.º 208 (FREGUESIA DE S. ROQUE) (I/51483/2023) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:12:30)*: Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Proposta da Junta de Freguesia de Vila de Cucujães quanto ao prolongamento da extensão do “Beco do Poder Local” (dossier anexo); - Proposta da Junta de Freguesia de S. Roque quanto à desafetação do Caminho Público n.º 208 do domínio público (dossier anexo); Que os mesmos foram discutidos pelo Grupo de Trabalho dos Caminhos Públicos/Privados do Município de Oliveira de Azeméis em reunião realizada no passado dia 20/07/2023 e cuja ata se anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Proponho: Em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ficará por um período de trinta (30) dias em discussão pública. Após período de discussão pública, e sem qualquer contestação, nos termos da alínea ccc) do art. 33º da Lei 75/2013 de 12/09, se envie para a Assembleia Municipal o presente pedido nos termos da sua competência prevista na alínea q) do art. 25º do mesmo regime.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, devendo proceder-se à abertura de discussão pública. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDOS DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE:** =====

===== **REQUERENTE: PI/5667/2023 - ABÍLIO SOARES - CABECA DE CASAL DA HERANÇA (I/50344/2023) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:13:25)*: Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 3473 (rustico), da freguesia de Ossela. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do numero de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a totalidade: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **REQUERENTE: PI/5640/2023 - NATÁLIA DA SILVA ALMEIDA (I/50345/2023) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:13:27)*: Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: A requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 1171 (rústico), da freguesia de Carregosa. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do numero de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Quanto ao parcelamento para efeitos de construção, dir-se-á que a alienação será feita apenas a dois comproprietários que os mesmos teriam sempre direito a esse parcelamento por via da operação de destaque. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **REQUERENTE: PI/5652/2023 - MARIA ISABEL DE AMORIM E AZEVEDO (I/50346/2023) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:13:30)*: Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: A requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 162 (rústico) da freguesia de Fajões. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do numero de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Quanto ao parcelamento para efeitos de construção, dir-se-á que a alienação será feita apenas a dois comproprietários que os mesmos teriam sempre direito a esse parcelamento por via da operação de destaque. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **REQUERENTE: PI/6200/2023 - MANUEL DUARTE DA FONSECA (I/52186/2023) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:13:33)*: Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 1535 (rústico), da União de freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do numero de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **REQUERENTE: PI/6201/2023 - TIAGO MANUEL BASTOS CRUZ (I/52188/2023) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:13:37)*: Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o

prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 46 (rústico), da freguesia de São Martinho da Gândara. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do numero de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA** =====

===== **CORREÇÃO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PDM - ESPAÇO USO ESPECIAL CIDADE - REQUALIFICAÇÃO DO QUARTEIRÃO E INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - EP07 (I/51247/2023) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** *(gravação 01:13:48): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - que está em curso o procedimento de Alteração do PDM para redefinição do uso do solo na área correspondente a 1926,96 m2 relativo ao artigo matricial urbano 6978 da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail, e conhecido como terreno do Parque de Estacionamento da Câmara Municipal e Casa Bento Carqueja, conforme I/20458/2023; - que existiu um lapso de escrita na indicação do prazo apresentado para a conclusão dessa alteração, após participação pública preventiva; - a necessidade de dar seguimento à análise do processo por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, através da plataforma colaborativa de gestão territorial. Propõe-se: - a ratificação do despacho em anexo (I/47458/2023) (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nos termos do artigo 35º, nº 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** fez a seguinte intervenção *(gravação 01:15:53): “Senhor Presidente, isto não é um lapso, isto é um erro grave e grosseiro até porque este prazo já propeliu, não foi cumprido. Agora vem este pedido de correção. Nós, nos dois pontos, Senhor Presidente, vamos votar contra, porque temos sérias dúvidas sobre a legalidade e achamos que este procedimento é irregular, este procedimento desta correção. E, portanto, não nos queremos comprometer com esta decisão. Queremos que conste isso em ata. E, portanto, votaremos contra.” O Senhor Presidente respondeu que *(gravação 01:16:30): “Só dar nota de que, esta alteração de prazo, não traz nenhum prejuízo para o município, não traz nenhum prejuízo para o erário público. Aquilo que nós estamos a fazer são alterações que são absolutamente necessárias, no âmbito de compromissos que a Câmara Municipal assumiu.***

Portanto, trata-se de uma mera correção de um lapso. E, portanto, nós estamos a transformar aquilo que era impossível de cumprir, que era prazo de 15 dias, num prazo onde esperamos que seja possível cumprir, que são os 150 dias, que era esse o prazo que tínhamos definido inicialmente.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três votos contra do Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CORRECÇÃO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PDM - ESPAÇO USO ESPECIAL CIDADE - “PARQUE DE ESTACIONAMENTO CENTRAL - EP08” E “ESPAÇO DE USO ESPECIAL CIDADE - INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - EP06” (I/51249/2023) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** (gravação 01:17:20): Pelo

Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - que está em curso o procedimento de Alteração do PDM para redefinição do uso do solo do prédio urbano com a área total de 3854m2, classificado como Espaço Especial Central - Parque de estacionamento Central - EP08, assim como a redefinição do uso do solo do Edifício Rainha, classificado como Espaço de Usos Especial Cidade - instalação de Serviços Municipais - EP06, conforme I/20453/2023; - que existiu um lapso de escrita na indicação do prazo para a conclusão dessa alteração, após participação pública preventiva; - a necessidade de dar seguimento à análise do processo por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, através da plataforma colaborativa de gestão territorial. Propõe-se: - a ratificação do despacho em anexo (I/47465/2023) (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nos termos do artigo 35º, nº 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três votos contra do Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **TOPONÍMIA** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NAS FREGUESIAS: MACIEIRA DE SARNES; CUCUJÃES; UNIÃO DE FREGUESIAS DO PINHEIRO DA BEMPOSTA, TRAVANCA E PALMAZ; S. ROQUE (I/50554/2023) - APROVAÇÃO** (gravação

01:17:29): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o parecer favorável da Comissão de Toponímia reunida a 27 de Julho de 2023 e cuja ata se anexa, proponho a aprovação dos seguintes topónimos a incluir na toponímia das freguesias de: **Macieira de Sarnes**: Largo da Capela. **Vila de Cucujães**: Beco Capitão Valença. **Pinheiro da Bemposta**: Travessa dos Verdiais. **Travanca**: Travessa Fonte das Canas. **S. Roque**: Caminho do Alto; Beco do Infantário; Travessa do Infantário; Beco das Cancelas; Caminho da Lomba.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ===

===== OUTROS =====

===== MINUTA DA 2ª ADENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP (I/50124/2023) - APROVAÇÃO ^(gravação 01:18:30): Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 18.07.2018, foi celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Acordo de Cooperação técnico, financeiro e institucional para a regularização da propriedade do edifício onde anteriormente funcionava o Antigo Centro de Saúde, bem como regular o modo de pagamento referente ao remanescente de 30% do valor em dívida a efetuar pelo Município à ARSN, I.P., e em 09.09.2021, celebrada Adenda ao mesmo; - Que a alínea d) da cláusula 3.º prevê a realização de obras de requalificação nas unidades de saúde do Aces Aveiro Norte, de acordo com as orientações técnicas já estabelecidas ou que venham a ser estabelecidas pela Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. , e: a)As obras identificadas nos pontos i); ii; iii e iv da referida cláusula, não foram ainda executadas; b)As outras intervenções que possam surgir mencionadas no ponto v da alínea d), da cláusula 3.º não chegaram a ser formalizadas em documento que seria identificado como anexo III; - Que à presente data, as obras de requalificação elencadas podem ser substituídas por outras consideradas prioritárias pelo Aces entre Douro e Vouga II - Aveiro Norte e o Município de Oliveira de Azeméis e que não prejudica o cálculo do remanescente dos valores em dívida pelo Município; - Que nessa sequência, se pretende alterar, por acordo, a redação da referida alínea d) da cláusula 3.º; Proponho: - A aprovação da minuta da 2.ª Adenda ao identificado Acordo de Cooperação, celebrado em 18.07.2018, com a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** referiu que ^(gravação 01:20:40): “Nós votaremos contra. Nós votamos contra este protocolo, pelas razões que já justificamos na altura e, portanto, também, votamos contra, esta adenda.2 E colocou a seguinte questão: “Na última adenda ao protocolo nós previmos aqui a realização de uma série de obras, que agora se assume que não foram executadas, que eram a requalificação da Unidade de Saúde de Loureiro, obras no parque de estacionamento da Sede do Centro de Saúde, rampa de acesso a utentes em Nogueira do Cravo, saída de emergência no Pinheiro da Bemposta. Portanto, porque é que estas obras não foram executadas, se não vão ser executadas? O **Senhor Presidente** respondeu que ^(gravação 01:21:35): “Estas obras vão ser executadas. Eventualmente uma ou outra poderá ter perdido importância, poderá haver alguma coisa que a condicione. Posso-lhe dizer que, a rampa de acesso a utentes em Nogueira do Cravo vai ser executada e vai ser a Câmara que a vai fazer. Estas obras são passíveis de serem executadas agora, já, e resolvem definitivamente o débito que nós temos para com a Administração Regional de Saúde. Estão acordadas naturalmente com o ACES e estão acordadas com a Administração Regional de Saúde que entendeu que esta substituição fazia sentido. Mantem-se todas estas necessidades que não foram resolvidas. Nós assumindo esta delegação de competências assumimos também esta responsabilidade pela realização destas e pela realização

de outras obras. Por exemplo: a Unidade de Saúde de Loureiro precisa de uma intervenção bem mais expressiva e que é bem mais urgente e bem mais premente do que esta que está aqui prevista. Portanto, no âmbito do quadro de competências que vamos ter, vamos naturalmente também exigir que estas obras sejam previstas e que estas obras sejam contempladas. O Senhor Vereador **Hélder Simões** referiu que *(gravação 01:23:44)*: “Praticamente em todas essas obras nós apresentamos propostas. A ARS é que não as validou. As obras Unidade de Saúde do Pinheiro da Bemposta não tem solução. O **Senhor Presidente** acrescentou que: “Não houve condições para realizar estas obras que eles queriam que se fizesse. Nada disto depende da Câmara. Precisamente por termos este impasse e querermos resolver este problema, entendemos propor obras que permitiam saldar esta conta corrente que existe com a Administração regional de Saúde do Norte.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três votos contra do Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== Aberto o período de intervenção ao público, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao munícipe Daniel Sousa, residente em Cucujães, que: referiu estar desapontado com o Programa Mais Habitação. E deixou a sugestão de a Câmara Municipal promover debates públicos, relativamente ao problema da habitação em Oliveira de Azeméis. O **Senhor Presidente** respondeu que, o problema da habitação, é um problema muito difícil, é um problema nacional e que não é de fácil solução. Referiu ainda que: o Programa Mais Habitação, como qualquer programa, precisa de tempo. Acrescentou que: Ter habitação é importantíssimo e que a fiscalidade também é muito importante e que gostávamos que o IRS fosse pago no sítio onde é produzida a riqueza e não nas sedes das empresas. =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3, e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 22 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, e por mim, Jaime Manuel da Silva Marques, que na qualidade de secretário a redigi. =====

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,